



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Nova Russas
"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 385 de 21 de março de 1997

Modifica a Lei nº 339 de 31 de agosto de 1995, aumentando o e nº de cargos comissionados CPC - 6, fixa vencimentos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE.,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Di
retora promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 1º da Lei nº 339 de 31 de agosto de 1995, a respeito do cargo comissionado CPC-6 de Assessor Parlamentar, ficando o mesmo a ter os seguintes quantita
tivos:

§ 1º - O Cargo de Provimento em Comissão CPC-6 de As
essor Parlamentar, passará a ter 26 (vinte e seis) vagas.

§ 2º - A quantidade de vagas será distribuída da se-
guinte maneira:

- 05 (cinco) vagas para assessorar a Mesa Diretora;
- 21 (vinte e uma) vagas para assessoria direta a ca
da vereador, obedecendo a proporção de uma vaga para cada vereador.

Art. 2º - As vagas correspondentes a assessoria dire-
ta de cada vereador, poderão virem a ser reduzidas ou aumentadas '
de acordo com a quantidade de vagas à Câmara Municipal estipulada'
por Lei para cada período eletivo.

Art. 3º - A remuneração total de cada servidor ocupan
pante de cargo comissionado CPC-6, Assessor Parlamentar e a quanti
dade de vagas deverá a partir desta data obedecer os seguintes cri
térios:



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCTO.	REPREST.
Ass. Parl.	CPC-6	26	R\$ 112,00	R\$ 11,20

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Russas,
em 21 de março de 1997.

FRANCISCO DAS CHAGAS E. TAVARES

Presidente

FRANCISCO MELO DOS SANTOS

Vice - Presidente

ANTONIA ALAA MADUREIRA ROSA

1ª Secretária

JOSÉ MARIA DE SOUSA

2ª Secretário